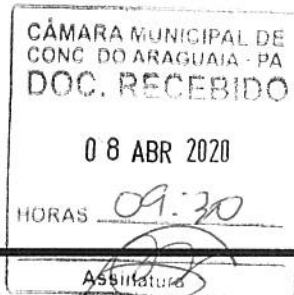




**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75



DECRETO Nº 057/020.

De 07 de abril de 2020.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que este documento  
foi publicado no Diário Oficial dos  
Municípios - DOM / PA. 2.463  
08 / 04 / 2020

Marileusa Miranda Costa  
Coordenadora de Apoio  
Controladoria Geral do Município  
Portaria nº 0215/2017

Decreta a vedação de saída intermunicipal durante os feriados no mês de abril/2020, em virtude da Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – de pandemia de COVID-19, causada pelo Coronavírus (Sars – Cov – 2), e dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

**CONSIDERANDO** a adesão deste Município às ações administrativas elaboradas pelo Poder Executivo Estadual via Decreto acerca do enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), amplamente difundidas pela mídia;

**CONSIDERANDO** o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do Coronavírus (Covid-19), e a necessidade de medidas preventivas complementares para evitar a expansão da epidemia;

**DECRETA:**

Art. 1º - Durante os feriados da Semana Santa, aniversário do Município de Conceição do Araguaia e de Tiradentes, fica vedada a entrada e saída intermunicipal, por meio rodoviário ou hidroviário, nos períodos de 08 a 21 de abril de 2020.

§ 1º . Ficam ressalvados da proibição do *caput* deslocamentos intermunicipais realizados para fins de desempenho de atividade profissional, devidamente comprovada.

§ 2º O Terminal Rodoviário deste município voltará a funcionar no dia 22 de abril de 2020, respeitando-se as normas previstas no Decreto 053/2020, de 30 de março de 2020.

Art. 2º - Excepcionalmente, por prazo indeterminado, fica estabelecido o seguinte:

I - bancos, casas lotéricas, supermercados, farmácias e afins ficam obrigados a designar funcionário para realizar a higienização de seus equipamentos (carrinhos, cestas, etc.) a cada uso pelos clientes, como também oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);

II – recomenda-se a utilização de máscaras (cirúrgica ou artesanal) pela população do município, principalmente ao sair de suas residências;

Seychelles Sousa Lima  
Superintendente  
Secretaria de Finanças  
DMA

ACICA



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

III – todos os estabelecimentos comerciais em funcionamento deverão disponibilizar um funcionário para orientar a população quanto à utilização do álcool em gel e a correta higienização das mãos antes da entrada nos estabelecimentos;

Art. 4º - Ficam ratificadas todas as disposições tratadas nos Decretos de nº 041/2020, 043/2020 e 045/2020.

Parágrafo único. Prevalerão, quanto aos decretos acima mencionados, que eventualmente trataram de forma diferente algumas disposições, aquelas por último editadas.

Art. 5º - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do Covid-19, na forma do inciso III, do Art. 36, da Lei Federal nº 12.529/2011, e do inciso II, do Art. 2º, do Decreto Federal nº 52.025/63, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos, podendo tais ser apurados pelo PROCON.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.



**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONC DO ARAGUAIA - PA DOC. RECEBIDO
08 ABR 2020
HORAS 09:30
Assinatura